



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 22/2025 COCEPE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitoria, situado à Rua Gomes Carneiro, número um, Bairro Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul, convocada e presidida pelo Presidente **Eraldo dos Santos Pinheiro**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Analisa Zorzi**, representando o Pró-Reitor de Ensino, Antônio Maurício Medeiros Alves; **Felipe Fehlberg Herrmann**, representando o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Fábio Garcia Lima; **Georgina Helena Xavier Lima**, representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Marcos Britto Correa; **Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Romulo Henrique Batista de Farias**, representante da Área de Ciências Exatas; **Lorena Almeida Gill** representante da Área de Ciências Humanas; **Raquel Azambuja Santos**, representante da Área de Letras e Artes; **Rafael Bueno Orcy**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, Airi Macias Sacco; **Fernando Jaques Ruiz Simões Junior**, representante do Conselho Universitário; **Matheus Cruz e Patrícia de Borba Pereira**, representantes dos Servidores Técnico-administrativos; **Iuri de Almeida Costa**, suplente do representante dos discentes, Marcelo Boabaid Pereira Filho. Não compareceu: **Welligton Angelo Da Silva Cidade**, representante dos discentes. Foi solicitada a autorização para a presença da Coordenadora de Registros Acadêmicos, Emileni Tessmer, na reunião, a fim de esclarecer pontos específicos relativos ao setor. O pedido foi acolhido pelos conselheiros. Com a constatação de existência de quórum, o Senhor Presidente iniciou a reunião falando que aquela seria a primeira vez que estariam se reunindo no Campus Capão do Leão, e que teriam um teto para término, estabelecido para onze horas e trinta minutos. Falou também que, para as próximas reuniões no Campus, iriam pensar em formas de melhorar a estrutura para receber os conselheiros. Na sequência, o Senhor Presidente passou à apreciação da ordem do dia, conforme a Convocação 22/2025 COCEPE (3493392) e com a inclusão dos processos extrapauta, conforme o Despacho Extrapauta (3495910), sendo aprovada por todos conselheiros. De pronto, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 01. APRECIACÃO DA ATA COCEPE 21/2025 (Processo 23110.041300/2025-63 - doc. 3464203)** - O Senhor presidente colocou a Ata 21/2025 do Conselho em votação, tendo sido aprovada por todos conselheiros. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 02. PROFESSOR SUBSTITUTO - APROVEITAMENTO - 2.01 - Processo nº 23110.038331/2025-37** - Curso de Relações Internacionais/IFISP - Pedido de aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto - Edital 08/2025 - Processo nº 23110.005350/2025-87 - Área: Relações Internacionais - Vaga: Aposentadoria - A assessora Jocasta Soares dos Santos relatou o processo, e o Senhor presidente colocou o item 2 da pauta em votação, tendo sido aprovado por todos, conforme segue: O COCEPE, considerando o formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto IFISP 3372071; considerando a Ata do Colegiado do Curso de Relações Internacionais 3374091 e o Despacho IFISP 3379895;

e, considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV 3447757, aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (IFISP) de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: Vaga: Aposentadoria da Prof.^a Maria de Fátima Bento Ribeiro - [Portaria de Pessoal nº 6537, de 24 outubro de 2025](#); Edital/Processo para aproveitamento: Edital CAP nº 008/2025 - Processo nº 23110.005350/2025-87; Departamento/Curso / Unidade: Curso de Relações Internacionais/IFISP; Área: Relações Internacionais; Regime de Trabalho: 40h. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 03. PROFESSOR SUBSTITUTO – RECURSO – EDITAL 25/2025 - 3.01 - Processo nº 23110.044081/2025-74** - Pessoal - NUGEC/COCEPE - Recurso referente à Solicitação de Revogação/Indeferimento de Inscrições Irregulares - Exigência de Doutorado - A assessora Jocasta relatou o processo, explicando que o pedido do recurso deveria ser indeferido levando em consideração o regramento existente no edital. Com isso, o Senhor presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por todos: O COCEPE, considerando o recurso interposto pela candidata Clarissa Nachtigall Fôlha, que solicitou o indeferimento das inscrições homologadas das candidatas Helena Pereira Rodrigues da Silva e Thais Freitas Formozo Tillmann no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital CAP nº 25/2025, área de Saúde Bucal Coletiva, manifestou-se nos seguintes termos: A recorrente sustenta que ambas as candidatas não teriam apresentado, no momento da homologação, a comprovação do título de Doutorado exigido pelo Anexo I do edital, o que, em seu entendimento, configuraria descumprimento do requisito mínimo e ensejaria a nulidade das homologações. Todavia, cumpre esclarecer, inicialmente, que nem o Edital CAP nº 25/2025, nem a Resolução COCEPE nº 55/2023 — norma que disciplina a contratação de Professor Substituto na UFPel — exigem apresentação de diploma, certificado ou ata de defesa na etapa de inscrição ou de homologação. O item 1.18 do edital determina apenas que a unidade acadêmica avalie o enquadramento da titulação às exigências do Anexo I, o que não se confunde com a exigência de comprovação documental da titulação concluída. A Resolução COCEPE nº 55/2023, ao regulamentar a contratação temporária, segue a lógica da Lei nº 8.745/1993, segundo a qual a comprovação da titulação ocorre no momento da contratação, e não nas fases preliminares do processo seletivo. Trata-se de interpretação consolidada pelo Conselho em certames anteriores, preservando a razoabilidade administrativa e evitando exigências desproporcionais em etapas iniciais do processo. Desse modo, é pacífico no âmbito da UFPel que, para fins de homologação, são considerados aptos os candidatos que demonstrem expectativa objetiva e imediata de obtenção da titulação exigida dentro do período de validade do processo seletivo — critério que guarda coerência com a celeridade e a natureza eventual das contratações por tempo determinado. No caso concreto, as informações constantes no recurso permitem concluir que tal requisito foi devidamente observado. Segundo a recorrente a candidata Helena Pereira Rodrigues da Silva realizou a defesa de sua tese em 17 de novembro de 2025. Já a candidata Thais Freitas Formozo Tillmann encontra-se com o Doutorado em curso. Assim, não se verificou violação ao item 1.18 do Edital, tampouco descumprimento das regras de titulação do Anexo I. Ao contrário, a unidade acadêmica atuou de forma alinhada às normativas institucionais e à jurisprudência administrativa consolidada pelo próprio Conselho, inexistindo fundamento que justifique a exclusão das candidatas. Diante desse conjunto de elementos, o COCEPE deliberou indeferir o recurso, mantendo integralmente as homologações das inscrições das candidatas mencionadas, bem como a listagem publicada para a área de Saúde Bucal Coletiva. Antes de continuar a análise do ponto seguinte, o Senhor Presidente fez um relato sobre os pedidos de mudança de carga horária de docentes

lotados na Faculdade de Medicina (FAMED). O Senhor Presidente esclareceu que havia sido solicitado à Unidade um estudo da Carga Horária Docente no ano anterior, e que esse pedido havia sido reiterado no ano vigente. Lembrou que havia sido debatido pelo pleno do Conselho que novos pedidos só seriam analisados após a apresentação do estudo solicitado. O Senhor Presidente informou também que a direção da FAMED havia solicitado uma reunião com o Gabinete da Vice-Reitoria sobre o assunto, mas havia sido comunicada de que a reunião só seria agendada após a entrega do referido estudo. A conselheira Lorena relatou que havia sido procurada pela direção da FAMED e que a informação que havia recebido era de que o estudo estava em elaboração. A conselheira Analisa acrescentou que também havia sido procurada pela Unidade, que havia solicitado auxílio para a extração de dados e que estariam providenciando o estudo. A assessora Jocasta esclareceu que o pedido havia sido feito no mês de agosto do ano anterior. Explicou ainda que os pedidos de mudança para quarenta horas sem dedicação exclusiva deveriam ser tratados como exceção, e que o estudo deveria abranger a Unidade como um todo, e não apenas determinados departamentos. Ressaltou que o pedido do estudo havia sido formalizado por meio de vários processos, e que o único processo analisado até então havia sido o de uma docente que havia solicitado a retirada da dedicação exclusiva, pois tal alteração não implicava mudança na carga horária acadêmica, comprometimento do saldo do Banco de Professor Equivalente ou impacto financeiro para a Universidade. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 04. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG**, passando a palavra à conselheira Analisa, representando o presidente da referida comissão. A conselheira Analisa relatou os processos da pauta, do item 4.01 ao 4.06 da pauta e o extrapauta 1 da CG. O Senhor Presidente, após a discussão dos referidos processos pelo pleno, colocou os encaminhamentos apresentados em votação, individualmente, tendo sido aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **4.01 - Processo nº 23110.041665/2025-98 - Acadêmica/ICH - Recurso referente Trancamento Geral de Matrícula e reativação de bolsa - discente 8º semestre Curso de Geografia -** A conselheira Analisa fez um relato dos documentos apensados ao processo, informando que a Coordenação de Registros Acadêmicos havia sugerido o trancamento administrativo para que pudessem ser mantidos os benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) ao aluno. Informou que, em relação à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), não haveria o que fazer, pois o aluno já havia sido desligado devido às regras estabelecidas pelo programa. O conselheiro Iuri informou que o aluno havia tido atrasos por motivos de saúde e pela pandemia. Informou que o aluno havia dito não se sentir confortável em não estar estudando, e que o retorno dele à cidade natal havia sido ainda pior. Salientou que o desejo do aluno era retomar o vínculo e retornar à sala de aula. A coordenadora Emileni informou que haviam recomendado o trancamento pelo afastamento de saúde do discente e que o aluno estava vinculado, mas não estava matriculado em nenhuma disciplina. As conselheiras Lorena e Patrícia questionaram se o trancamento de matrícula do aluno, realizado pela PRAE, poderia ter sido feito sem a aprovação dele. A coordenadora Emileni informou que não existia um regramento específico, mas que, em alguns casos, a PRAE e a Coordenação de Acessibilidade (COACE) já haviam enviado pedidos de trancamento. O Senhor Presidente solicitou que se pensasse no caso específico do aluno, considerando o que poderia ser feito naquele momento. A conselheira Analisa mencionou os regramentos do PIBID, salientando que o aluno teria perdido a bolsa de qualquer forma. A coordenadora Emileni informou que, caso o aluno ingressasse naquele momento no semestre em andamento, teria que cursar as disciplinas em regime concentrado. O conselheiro Schuch afirmou que, se existia um processo sigiloso, alguém deveria ser responsável pelo trancamento da matrícula do aluno e que entendia que o vínculo deveria ser retomado. O Senhor Presidente comentou sobre o encargo docente que poderia ser

gerado pela oferta de várias disciplinas em regime concentrado. O conselheiro Schuch sugeriu que se realizasse uma reunião com o Colegiado e os interessados para que encontrassem a melhor forma de atender ao aluno. O Senhor Presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por unanimidade: O COCEPE, considerando o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3455611, e, considerando o amplo debate realizado pelo pleno do Conselho, deliberou que o Gabinete da Vice-Reitoria (GVR) agende reunião com a presença de representantes do Colegiado do Curso de Geografia - Licenciatura, da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e do representante discente do COCEPE, a fim de buscar alternativas que resultem no menor prejuízo acadêmico possível ao aluno Ismael Santos dos Santos. **4.02 - Processo nº 23110.041900/2025-21** - Acadêmica/FAMED - Recurso referente trancamento de disciplinas - discente do Curso de Psicologia - A conselheira Analisa fez um relato dos documentos apensados ao processo. Após fala da conselheira Lorena, o Senhor Presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por unanimidade: O COCEPE, considerando o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3455611, e, considerando a [Resolução COCEPE 90/2024](#), que trata da Política de Assistência Estudantil para Mães Universitárias da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, aprovou o Recurso (3451869) referente ao pedido de trancamento de disciplinas, interposto por Daniela Matos de Almeida, discente do Curso de Psicologia. **4.03 - Processo nº 23110.042690/2025-99** - Acadêmica/CRA - Recurso referente reativação de vínculo e benefício - discente de Licenciatura em Letras - A assessora Jocasta relatou os documentos apensados ao processo, procedendo à leitura na íntegra do Recurso (3468285) e da manifestação da Coordenação de Registros Acadêmicos, constante no Despacho 3474651. O Senhor Presidente registrou que, de forma geral, haviam muitos estudantes com benefícios ativos que não estariam frequentando as atividades acadêmicas. Ressaltou que não se referia especificamente ao caso em análise, mas que aquela situação configurava um problema, pois poderia resultar na falta de bolsas por estudantes que estariam estudando. Salientou que não haveria ainda solução imediata para aqueles casos. A conselheira Lorena mencionou as mudanças ocorridas nas Universidades nos últimos anos e o aumento dos casos relacionados à saúde mental. Manifestou entender que, naquele caso específico, o discente deveria ter seu vínculo reativado e que a PRAE deveria analisar a possibilidade de restabelecimento dos benefícios. O Senhor Presidente reforçou que o quadro de adoecimento relacionado à saúde mental na Universidade era uma realidade geral. O conselheiro Schuch questionou se haviam vagas ociosas no curso. A coordenadora Emileni respondeu afirmativamente. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade: O COCEPE, considerando o Requerimento de Reativação Vínculo e Restabelecimento de Benefícios (3468285), considerando os documentos apensados ao presente processo, e, considerando o amplo debate realizado pelo pleno do Conselho, deliberou: 1. Aprovar o retorno do vínculo do estudante Gabriel Cotrim ao Curso de Letras - Português (licenciatura), sem créditos. 2. Encaminhar o presente processo à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), para que analise a possibilidade de retorno dos benefícios ao estudante. **4.04 - Processo nº 23110.041578/2025-31** - Acadêmica/ CA - Recurso contra Indeferimento de Aproveitamento de Estudos - discente do Curso de Bacharelado em Música - Canto - A conselheira Analisa fez um relato dos documentos apensados ao processo, destacando na sua fala o funcionamento das disciplinas optativas e a resolução que trataria daquele assunto. O conselheiro Fernando falou sobre o projeto pedagógico do curso. A conselheira Analisa informou que, segundo o projeto pedagógico do curso, as disciplinas optativas eram livres. A assessora Jocasta fez a leitura da justificativa do Colegiado do Curso, conforme consta no

documento Despacho 3463721. O conselheiro Schuch falou que se as disciplinas haviam sido feitas e se o projeto pedagógico do curso dizia que eram livres, achava que seria válido aproveitar. O Senhor Presidente sugeriu encaminhar de volta o processo ao Colegiado para que explicasse o motivo do indeferimento, levando em consideração o projeto pedagógico do curso. Na sequência colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por unanimidade: O COCEPE, considerando o Recurso (3489160), referente ao aproveitamento de disciplinas, interposto pela discente Karina Ávila Pereira, considerando o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3489592, e considerando o amplo debate realizado pelo pleno do Conselho, deliberou encaminhar o presente processo ao Colegiado do Curso de Música (Bach.), para que embase a justificativa de indeferimento com fundamento no recorte pertinente do Projeto Pedagógico do Curso. **4.05 - Processo nº 23110.041100/2025-19** - Acadêmica/ FAURB - Solicitação de trancamento de disciplinas - discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo - A conselheira Analisa fez um relato dos documentos apensados ao processo. O Senhor Presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por unanimidade: O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3442761, sendo desfavorável ao pedido de trancamento de disciplinas, solicitado pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. **4.06 - Processo nº 23110.022044/2025-13** - CRA/PRA - Quadro de Oferta de Vagas - Cursos Presenciais - 2026 - A coordenadora Emileni relatou a proposta, salientando que já havia sido aprovado, pelo Conselho, o quadro de oferta de vagas para o PAVE, indígenas e quilombolas, e que naquele momento precisaram aprovar o quadro para ingresso pelo SISU. Explicou o motivo de oferta diferente no segundo semestre pelo fato do SISU estar com seleção anual única. A coordenadora relatou os problemas encontrados pela Setor de Registros Acadêmicos no último ano, destacando uma maior dificuldade no preenchimento das vagas ofertadas, pois no tempo transcorrido entre a primeira etapa e a segunda de ingresso, se perdiam muitos candidatos. No novo formato apresentado salientou que possibilitaria melhor divulgação e ampliação das listas, otimizando a ocupação das vagas. Informou que não teria impacto financeiro pois não haveria mais compensação de ingresso pelo SISU. Emileni informou que tinham 17 cursos com oferta no segundo semestre e 10 cursos com ofertas no primeiro e no segundo semestre. Após fala do conselheiro Rômulo e discussão pelo pleno referente à procura e ocupação das vagas nos cursos, o Senhor colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado por unanimidade: O COCEPE, considerando o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3455715, e considerando o debate realizado pelo pleno do Conselho, aprovou o Quadro de Oferta de Vagas para ingresso nos Cursos presenciais de Graduação da UFPel, para o ano de 2026, acompanhando a indicação da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) de que as vagas destinadas ao ingresso nos Cursos de Educação Física e de Pedagogia - noturno sejam todas ofertadas via SISU, possibilitando a participação dos estudantes que estejam habilitados ao programa Pé-de-meia, conforme consta no Anexo I - Quadro de Vagas 2026 (3501640). EXTRAPAUTA CG: 1. Processo nº 23110.034254/2025-46 - Recurso referente ao pedido de oferta de disciplinas em Regime Concentrado - Formandos do Curso de Geografia/ICH - (documentos GVR 3483039, CG_Geografia 3487946 e DEGEO 3495408) - Após manifestações dos conselheiros Iuri, Fernando e Lorena, o Senhor Presidente colocou o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado, conforme segue: O COCEPE, considerando os Recursos interpostos por alunos formandos do Curso de Geografia, anexados ao presente processo, considerando o Encaminhamento anterior deste Conselho (3391363), considerando o Despacho (3487946), emitido pelo Colegiado do Curso de Geografia, e considerando o Memorando 213 (3495408), emitido pelo Departamento de Geografia (DEGEO), informando a impossibilidade de atendimento à

demanda, indeferiu os recursos dos alunos do Curso de Geografia. A assessora Jocasta solicitou e retirada da análise do item 4.15 da pauta, o que foi acatado pelos conselheiros, conforme segue: **4.15 - Processo nº 23110.029959/2021-18** - O COCEPE, considerando o pedido de revisão das Resoluções da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, encaminhado pela Coordenação de Ingresso e Benefícios (CIB): Programa de Auxílio Alimentação - revoga Resolução 77/2024 (2739109); Programa de Auxílio Transporte - revoga Resolução 78/2024 (2739187); Programa de Auxílio Deslocamento - revoga Resolução 79/2024 (2742727); Programa de Auxílio Pré-Escolar - revoga Resolução 80/2024 (2741217); Programa de Moradia Estudantil - revoga Resolução 81/2024 (2741299); Programa de Auxílio Moradia - revoga a Resolução 82/2024 (2742357); deliberou: 1. Retirar o presente processo da pauta; 2. Encaminhar o presente processo para análise e parecer da Procuraria Jurídica Federal junto a UFPel - PFUFPel; 3. Após o retorno da PFUFPel, pautar o processo em reunião do Conselho, com a presença de representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE para apresentação dos itens alterados. Na Sequência, o Senhor Presidente colocou em regime de votação em bloco, os pareceres da Comissão de Graduação, favoráveis e desfavoráveis, do item 4.07 ao 4.14 e do item 4.16 ao 4.89 da pauta, e do item 2 ao 5 do extrapauta, sendo todos aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **4.07 - Processo nº 23110.039400/2025-20** - CCSO - Projeto Pedagógico do Curso de Comércio Exterior - atualizações - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3482005, sendo favorável às atualizações solicitadas no presente processo para o Projeto Pedagógico do Curso de Comércio Exterior (3461847), do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, considerando o Despacho CEC (3481589). A assessora Jocasta relatou que haviam recebido um e-mail de um discente com dúvidas em relação ao novo PPC do Curso de Comércio Exterior. Informou ainda que, ao entrar em contato com o Coordenador, este esclareceu que havia sido realizada reunião com o aluno e que as dúvidas já tinham sido sanadas. **4.08 - Processo nº 23110.026932/2023-35** - ICH - Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas - atualizações - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3454893, sendo favorável às atualizações solicitadas no presente processo para o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas (3449095), do Instituto de Ciências Humanas, considerando o Despacho CEC (3453223). **4.09 - Processo nº 23110.026063/2018-81** - ICH - Projeto Pedagógico do Curso de História EaD - atualizações - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3454877, sendo favorável às atualizações solicitadas no presente processo para o Projeto Pedagógico do Curso de História EaD - Grau Licenciatura (3442337), do Instituto de Ciências Humanas, considerando o Despacho CEC (3453261). **4.10 - Processo nº 23110.017152/2025-66** - FE - Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem - atualizações - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho (3493636), sendo favorável às atualizações solicitadas no presente processo para o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (3488434), da Faculdade de Enfermagem, considerando o Despacho CEC (3493560). **4.11 - Processo nº 23110.029390/2025-14** - SEST - Acordo de Cooperação para Estágios - Estância del Sur e UFPel - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3468029, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, ao Acordo de Cooperação que celebram entre si a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a Estância del Sur (AKVO) com vistas a Realização de Estágios Obrigatórios e Não-obrigatórios na forma prevista da Lei nº 11.788/2008 e Resolução nº 087/2024 COCEPE/UFPel. **4.12 - Processo nº 23110.013512/2025-51** - SEST - Convênio entre a UFPel e o Instituto Euvaldo Lodi do Rio Grande do Norte (IEL/RN) - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3466715, sendo favorável, em relação ao

mérito acadêmico, ao Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e o Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Rio Grande do Norte (IEL/RN). **4.13 - Processo nº 23110.034422/2025-01** - SEST - Renovação de Acordo de Cooperação para estágios- Justiça Federal de 1º Grau do RS - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3475949, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, à Renovação do Acordo de Cooperação que celebram entre si a União/Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal de Pelotas - UFPel, objetivando a concessão de estágios a estudantes de graduação. **4.14 - Processo nº 23110.040874/2025-14** - CRInter - Protocolo de Intenções entre a UFPel e a University College Cork (UCC) - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3472465, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, ao Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a University College Cork - National University of Ireland, CORK (UCC). **4.16 - Processo nº 23110.035832/2025-61** - Acadêmica - ICH - Pedido de Oferta de disciplina em regime concentrado - discente do Curso de Licenciatura em História - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3458221, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, das disciplinas de "História do Brasil II" e de "Laboratório de Ensino de História", para o discente Ricardo Silva Martins da Silva, do Curso de Licenciatura em História, conforme os formulários 3428273 e 3456759. **4.17 - Processo nº 23110.041179/2025-70** - Acadêmica - ICH - Pedido de Oferta de disciplina em regime concentrado - discente do Curso de Arqueologia - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3472449, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "Prática de Campo 3", solicitado pelo Colegiado do Curso de Arqueologia, conforme o formulário 3466241. **4.18 - Processo nº 23110.039262/2025-89** - Acadêmica - ICH - Pedido de Oferta de disciplina em regime concentrado - discente do Curso de História - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3475983, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, da disciplina de "História Contemporânea", para a discente Maria Aparecida Betimps Kruger, do Curso de História, conforme o formulário 3473751. **4.19 - Processo nº 23110.020682/2025-91** - Acadêmica - CRInter - Pedido de adiamento de transferência de estudante PEC-G para 2026/1 - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3446735, sendo favorável ao adiamento da transferência do estudante PEC-G, Luis Nguendjebi Sabock Mendes, para 2026/1. **4.20 - Processo nº 23110.040281/2025-58** - Acadêmica - CENG - Solicitação de exclusão de componente curricular de histórico acadêmico - discente do Curso de Engenharia de Produção - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3446697, sendo favorável à solicitação de exclusão de componente curricular do histórico acadêmico da aluna Júlia Echeverria Silva, solicitada pelo Memorando 53 (3427561). **4.21 - Processo nº 23110.042179/2025-97** - Acadêmica - ICH - Pedido de Trancamento Geral de Matrícula - discente do Curso de Arqueologia - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3457569, sendo favorável ao Trancamento Geral de Matrícula da estudante Manuella Belo Machado, do Curso de Arqueologia, considerando a [Resolução COCEPE 90/2024](#), que trata da Política de Assistência Estudantil para Mães Universitárias da Universidade Federal de Pelotas - UFPel. **4.22 - Processo nº 23110.043664/2025-88** - Acadêmica - CLC - Solicitação de trancamento de disciplina fora de prazo - discente do Curso de Letras - Tradução Inglês-Português - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3486918, sendo favorável, excepcionalmente, ao pedido de trancamento de disciplina, fora de prazo, para a discente Ammie Ferreira Soares, do Curso de Letras - Tradução Inglês-Português, conforme solicitado pelo Requerimento (3479325). **4.23 - Processo nº 23110.041605/2025-75** - Acadêmica - CRInter - Pedido

de transferência de estudante PEC-G para o Curso de Engenharia de Controle e Automação - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3464629, sendo favorável ao pedido de transferência do discente Amilton Venâncio Armindo, estudante vinculado ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), para o Curso de Engenharia da Controle e Automação da UFPel. **4.24 - Processo nº 23110.042689/2025-64** - Acadêmica - IB - Recurso contra Indeferimento de Aproveitamento de Estudos - discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3484157, sendo favorável ao Recurso contra Indeferimento de Aproveitamento de Estudos, da discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Gabriela Medeiros Ferreira, considerando Parecer 5 (3482575), emitido pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (CG_CBiologicas). **4.25 - Processo nº 23110.042082/2025-84** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (EVERTON LUCIMAR DA ROSA ISSLER), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.26 - Processo nº 23110.042085/2025-18** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ELOARA DA SILVA FRAILE), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.27 - Processo nº 23110.042101/2025-72** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (EMILLYN FERREIRA BASTOS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.28 - Processo nº 23110.042104/2025-14** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ADRIANA DE SOUZA PRADO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.29 - Processo nº 23110.042110/2025-63** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (DARLAN AYANG DE MORAIS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.30 - Processo nº 23110.041876/2025-21** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação

de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (RENATA TEIXEIRA ANTONY), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.31 - Processo nº 23110.041884/2025-77** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (SELÂNDIA MARTINS DA SILVA ALMEIDA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.32 - Processo nº 23110.041898/2025-91** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (THIAGO DA SILVA FREITAS TEIXEIRA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.33 - Processo nº 23110.041909/2025-32** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (LUCAS CABRIANA FAJARDO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.34 - Processo nº 23110.041911/2025-10** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MANUEL MARINHO DA FONSECA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.35 - Processo nº 23110.041920/2025-01** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (NATHALIE OLIVEIRA LAYDNER FIGUEIREDO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.36 - Processo nº 23110.042509/2025-44** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (PAULIMAR DEL VALLE DOMINGUEZ SAAVEDRA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação

Superior Estrangeiras (Revalida). **4.37 - Processo nº 23110.043277/2025-41** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GUSTAVO HENRIQUE MATZENBACHER TREVISOL), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.38 - Processo nº 23110.042994/2025-56** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GUILLERMO CASTANEDA SANTIAGO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.39 - Processo nº 23110.042991/2025-12** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ELIANA MARIA DE GUADALUPE MARTINEZ BAZAN), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.40 - Processo nº 23110.042293/2025-17** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (JOSE DAVID MANGONES CARRIAZO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.41 - Processo nº 23110.042291/2025-28** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GABRIELA ANA NIEROTKA COLODA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.42 - Processo nº 23110.041923/2025-36** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (LUANA FERREIRA ROCHA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.43 - Processo nº 23110.042090/2025-21** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação

do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (LEONARDO DIAS DE SOUZA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.44 - Processo nº 23110.041685/2025-69** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (SABRINA PÊS SIQUEIRA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.45 - Processo nº 23110.041683/2025-70** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (NATALI ANDRADE DOS SANTOS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.46 - Processo nº 23110.041679/2025-10** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (RÔMULO DE SOUSA PASCHOAL), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.47 - Processo nº 23110.043412/2025-59** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (DAVID RUAN PIRES), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.48 - Processo nº 23110.043428/2025-61** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GABRIELI CELLA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.49 - Processo nº 23110.043432/2025-20** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (LAURA SOFIA GONZALEZ HIDALGO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.50 - Processo nº 23110.043445/2025-07** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos

Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (LIZETH MONTAÑO ZAPATA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.51 - Processo nº 23110.042505/2025-66** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MAGLIANE ANDRZEJEWSKI BALBÉ), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.52 - Processo nº 23110.043452/2025-09** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.53 - Processo nº 23110.043457/2025-23** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (THOMAS HAAG FERREIRA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.54 - Processo nº 23110.043469/2025-58** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (VERÔNICA DE BARROS REIS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.55 - Processo nº 23110.043296/2025-78** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ALESSANDRA KELLY SOARES DE FREITAS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.56 - Processo nº 23110.042993/2025-10** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GERSOM CRISTOVÃO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras

(Revalida). **4.57 - Processo nº 23110.043307/2025-10** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ALINE PAULA BARAZETTI ALTENHOFER), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.58 - Processo nº 23110.042989/2025-43** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (KAREN PATRÍCIA COSTA LIRA DE CASTRO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.59 - Processo nº 23110.042988/2025-07** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ALAN ROGER RIBEIRO DE SOUZA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.60 - Processo nº 23110.041690/2025-71** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (JULIO CESAR HERNANDEZ GUEVARA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.61 - Processo nº 23110.041681/2025-81** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (DIEGO SILVA RAPOSO ALBUQUERQUE), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.62 - Processo nº 23110.042992/2025-67** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (PAULO TUDEIA DOS SANTOS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.63 - Processo nº 23110.041675/2025-23** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (GUSTAVO MANUEL CHAVEZ BOLIVAR), de acordo com a análise

dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.64 - Processo nº 23110.042522/2025-01** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (DARINE MENACHO JUSTINIANO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.65 - Processo nº 23110.042288/2025-12** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (AUGUSTO CORDEIRO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.66 - Processo nº 23110.042375/2025-61** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (JACKLLINNE SOUZA MACIEL), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.67 - Processo nº 23110.041672/2025-90** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (KARINE PESSOA DA COSTA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.68 - Processo nº 23110.041670/2025-09** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (IARA FERNANDES), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.69 - Processo nº 23110.042074/2025-38** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (FREDDY JESUS MIER FERRIGNO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.70 - Processo nº 23110.042075/2025-82** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo

favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MILLENA LOPES DA SILVA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.71 - Processo nº 23110.042530/2025-40** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MARILICE WINCKLER DE OLIVEIRA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.72 - Processo nº 23110.042520/2025-12** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (BILAL HICHAM ABDUL ALL), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.73 - Processo nº 23110.042516/2025-46** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MARIANNA LUIZA TORRES DO PRADO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.74 - Processo nº 23110.042513/2025-11** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MARIA ANDRESSA DA SILVA BENTO), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.75 - Processo nº 23110.042292/2025-72** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (HÉVELIN CABRAL SANTOS ROCHA), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.76 - Processo nº 23110.042287/2025-60** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (CARLOS AFONSO CALID D ALBUQUERQUE JUNIOR), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.77 - Processo nº 23110.042284/2025-26** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame

Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ANA PAULA RODRIGUES PAIS), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.78 - Processo nº 23110.042114/2025-41** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (ROSELAINE WENTZ KOCH), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.79 - Processo nº 23110.041902/2025-11** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (SILVANA APARECIDA RODRIGUES), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.80 - Processo nº 23110.041891/2025-79** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MUHAMMAD IMRAN ALI HASSAN), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.81 - Processo nº 23110.041677/2025-12** - Pessoal/NRD - Pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Medicina - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, sendo favorável à Revalidação do Diploma de Graduação em Medicina solicitada no presente processo (MARLENE DE LA CARIDAD RODRIGUEZ FERNANDEZ), de acordo com a análise dos representantes institucionais da UFPel junto ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida). **4.82 - Processo nº 23110.042678/2025-84** - CDTEC - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 9876 Semana Acadêmica da Computação - SACOMP. **4.83 - Processo nº 23110.039117/2025-06** - ESEF - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 8144 Projeto de Ensino de Ferramentas Computacionais para Engenharia e Arquitetura. **4.84 - Processo nº 23110.042656/2025-14** - FN - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 9513 Liga Acadêmica de Alimentação Coletiva e Sustentabilidade (LAACS). **4.85 - Processo nº 23110.042663/2025-16** - FV - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 2567 Cinologia: história, criação e manejo de cães. **4.86 - Processo nº 23110.039137/2025-79** - IFM - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 6835 Projeto de Permanência e Qualidade Acadêmica do Curso de Licenciatura em Física. **4.87 - Processo nº 23110.042670/2025-18** - PRE - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 5575 Programa de Educação Tutorial - PET Pedagogia. **4.88 - Processo nº 23110.042682/2025-42** - CA - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Ensino: 8539 Dispositivo

Audiovisual. **4.89 - Processo nº 23110.018013/2025-50** - IB - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Ensino: 8259 Utilidade de Indicadores e Relatórios de Sistemas de Informação para a Avaliação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). EXTRAPAUTA CG: 2. Processo nº 23110.040847/2025-41 - Pedido de oferta de disciplina em regime concentrado - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3496634, sendo favorável ao pedido de oferta, em regime concentrado, das disciplinas de "Ensino de História" e de "Seminário de Ensino de História Geral", para o discente André Vargas Moretto, do Curso de Licenciatura em História, conforme os formulários 3445771 e 3458545. **3. Processo nº 23110.039865/2025-81** - Pedido de transferência aluno PEC-G para o Curso de Antropologia - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho 3498254, sendo favorável ao pedido de transferência da discente Detinha Djú, estudante vinculado ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), para o Curso de Antropologia da UFPel. **4. Processo nº 23110.044639/2025-11** - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Ensino: 5705 Programa de Educação Tutorial - PET Conservação e Restauro / PRE. **5. Processo nº 23110.044635/2025-33** - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Ensino: 7946 UFPel convida: uma jornada pela educação superior / PRE. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 05. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG: 5.01 Processo nº 23110.036285/2025-31** - Pessoal/IB - Pedido de realização de Serviço Acadêmico Voluntário para atuar junto ao Departamento Microbiologia Parasitologia. A assessora Jocasta relatou o processo, informando que havia procurado a Procuradoria Jurídica, a qual indicou que o servidor poderia atuar no Serviço Acadêmico Voluntário desde que as atividades fossem realizadas além das quarenta horas semanais de trabalho. Esclareceu ainda que o requerente e sua chefia deveriam incluir no processo uma declaração contendo essas informações, assinada pelo solicitante e por sua chefia. Após debate realizado pelo pleno do Conselho, o Senhor presidente colocou o item o seguinte encaminhamento em votação, tendo sido aprovado com uma abstenção, conforme segue: O COCEPE, considerando o pedido (3331203) de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário de Mateus Tavares Kutter; considerando o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho (3425023), considerando que o requerente é servidor Técnico-administrativo da Instituição, considerando a manifestação da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGEP), constante no Despacho (3381825), e considerando a inclusão da Declaração (3393513), assinada pelo servidor e pela sua chefia imediata, informando que as atividades voluntárias serão realizadas fora do horário de trabalho, aprovou, em relação ao mérito acadêmico, à solicitação de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário de Mateus Tavares Kutter, para atuar junto ao Departamento Microbiologia Parasitologia / Instituto de Biologia (IB). Na sequência, o Senhor Presidente colocou os demais pareceres favoráveis da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em regime de votação em bloco, do item 5.02 ao 5.13 da pauta, e extrapauta, do item 1 ao 8, sendo todos aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **5.02 - Processo nº 23110.010870/2025-10** - PPGZ/FAEM - Regimento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - atualização - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3470305, sendo favorável ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), conforme o documento SEI 3219391. **5.03 - Processo nº 23110.030271/2025-12** - PPGMSPC/ICH - Regimento do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural - atualização - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3470339, sendo favorável ao **Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio**

Cultural, do Instituto de Ciências Humanas (ICH), conforme o documento SEI 3236035. **5.04 - Processo nº 23110.041744/2025-07** - CRInter - Acordo de Cooperação entre a UFPel e a University of Brighton - O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho 3470331, sendo favorável, em relação ao mérito acadêmico, ao Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a Universidade de Brighton (UoB). **5.05 - Processo nº 23110.041310/2025-07** - CA - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 7334 Escrevendo os sons do areté guasu: transcrição musical e contexto sonoro no estudo dos rituais. **5.06 - Processo nº 23110.041889/2025-08** - CCQFA - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 4359 Planejamento e Análise de Abordagens Teórico-Metodológicas ao Ensino de Ciências/Química: formação na e com a Pesquisa. **5.07 - Processo nº 23110.041031/2025-35** - FAMED - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 8300 Ensino de Análise do Comportamento nos Cursos de Psicologia do Brasil. **5.08 - Processo nº 23110.041467/2025-24** - FAEM - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 8256 Síntese Em Emergência Como Método Para Avaliação E Promoção Do Desenvolvimento Territorial E De Sistemas Agroindustriais: O Papel Da Agropecuária Na Região Sul Do Rio Grande Do Sul. **5.09 - Processo nº 23110.042055/2025-10** - FN - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 6623 Relação entre a ansiedade e a compulsão alimentar em adolescentes. **5.10 - Processo nº 23110.041459/2025-88** - ICH - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 7843 Jovens Rurais construindo e ressignificando identidades: contextos rurais e urbanos. **5.11 - Processo nº 23110.041063/2025-31** - ICH - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Pesquisa: 7020 A História do Arquivo Geral de Universidade Federal de Pelotas e dos Arquivos do Núcleo de Pesquisa em História Regional. **5.12 - Processo nº 23110.041005/2025-15** - FV - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 8650 Sangue oculto em fezes de cães e gatos: relação entre parasitos gastrintestinais e diferentes métodos de detecção. **5.13 - Processo nº 23110.038549/2025-91** - IFISP - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Pesquisa: 8864 A gramática moral das disputas pelo acesso à justiça e aos direitos trabalhistas na contemporaneidade. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do Item 06. COMISSÃO DE EXTENSÃO - CE, colocando os pareceres favoráveis da referida comissão em regime de votação em bloco, do item 6.01 ao 6.18, sendo todos aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **6.01 - Processo nº 23110.039154/2025-14** - CA - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 5165 Sala de Figurinos. **6.02 - Processo nº 23110.040304/2025-24** - CCSO - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 4731 Contribuições para formação do ecossistema colaborativo no Extremo Sul - Ciclo 3. **6.03 - Processo nº 23110.040286/2025-81** - CCSO - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 6081 Planejamento e Gestão do Turismo. **6.04 - Processo nº 23110.040927/2025-05** - CLC - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 7770 Espanhol para crianças: aulas práticas. **6.05 - Processo nº 23110.040297/2025-61** - FAMED - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 7086 Plantão Psicológico em Análise do Comportamento. **6.06 - Processo nº 23110.023874/2025-50** - FN - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 7052 Implantação de ações para melhoria da aceitação de cardápios da Alimentação Escolar em escolas municipais de Pelotas e região. **6.07 - Processo nº 23110.038326/2025-24** - ESEF - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 586 Atividade Física na Terceira Idade. **6.08 - Processo nº 23110.038329/2025-68** - ESEF - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 588 Projeto Núcleo de Atividades para a Terceira Idade. **6.09 - Processo nº 23110.041149/2025-63** - IFM - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 9251 Integralização da Extensão nos cursos de Física da UFPel. **6.10 -**

Processo nº 23110.042569/2025-67 - CCSO - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 9813 Revista Iniciação. **6.11 - Processo nº 23110.042577/2025-11** - CCSO - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 8034 Ciclo de Cursos em Gestão de Negócios. **6.12 - Processo nº 23110.042631/2025-11** - CCSO - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 6080 Turismo, História e Cultura. **6.13 - Processo nº 23110.042772/2025-33** - FAMED - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 4970 Ambulatório Pré-natal de alto risco. **6.14 - Processo nº 23110.043081/2025-57** - CA - O COCEPE aprovou o Relatório de Projeto de Extensão: 5103 Núcleo de Folclore e Culturas Populares da UFPel – NUFOLK. **6.15 - Processo nº 23110.040035/2025-04** - FAMED - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Extensão: 4905 Ambulatório de Especialidades. **6.16 - Processo nº 23110.042539/2025-51** - FAE - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Extensão: 7735 No Passo e no compasso com o Centro de Educação "Cuidando de Nós": extensão universitária crítica. **6.17 - Processo nº 23110.043449/2025-87** - ICH - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Extensão: 7501 Produção, reprodução cultural, valorização, difusão e fomento da Tradição Doceira de Pelotas e Antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu)/RS. **6.18 - Processo nº 23110.042297/2025-03** - ICH - O COCEPE aprovou a Prorrogação de Projeto de Extensão: 6720 Projeto Geoparque Paisagem das Águas. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 07. PROJETOS UNIFICADOS - COBALTO**, colocando os pareceres favoráveis das comissões em regime de votação em bloco, do item 7.01 ao 7.07, sendo todos aprovados pelos conselheiros, conforme segue: **7.01 - 29 Ações de Extensão: Código 37040** - Explorando o MAXQDA: Introdução à Análise Qualitativa de Dados (Projeto: Oficinas de Softwares para Pesquisa). **Código 36968** - Roda De Conversa - Mobilidade Urbana E Acesso À Cidade - Comunidade Do Pontal Da Barra (Projeto: Desenvolvimento Do Transporte Coletivo Urbano Em Cidades De Médio Porte). **Código 36970** - Conexões Forenses: Webinar II - Cianotoxinas: entre o risco ambiental e a evidência forense (Projeto: Abordagens teóricas e práticas da Química Forense no âmbito pericial). **Código 36283** - Atendimento A Pacientes Endo Z 2025 (Projeto: Endo Z). **Código 37057** - Treinamento Vem Ser Rugby (Projeto: Vem Ser Rugby 2.0). **Código 36846** - SACCI LabMaker: Elaboração e execução de oficinas para coordenadores dos laboratórios maker (Projeto: SACCI Pelotas: Rede de Saberes Articulando Ciências, Criatividade e Imaginação). **Código 37071** - 6 FIVRS - Mostra Convidada (Projeto: Ciberdança: Estrutura, Organização E Dinâmica Na Ciberultura). **Código 37070** - 11º Suldesign Encontro / edição 20 anos Suldesign Estúdio (Projeto: Suldesign Estúdio: Laboratório Design Gráfico E Digital). **Código 37069** - Identidade Visual MALG 40 anos e aplicações (Projeto: Suldesign Estúdio: Laboratório Design Gráfico E Digital). **Código 36916** - Atendimento nutricional (Projeto: Atendimento Dietético Na Unidade Cuidativa De Pelotas). **Código 33456** - Curso De Aperfeiçoamento Em Atenção Precoce Na Infância: Aprofundamentos Práticos (Projeto: Programa de Atenção Precoce na Infância 2). **Código 37016** - Ensaio do Grupo de Violões UFPEL (Projeto: Estudos em Performance e Práticas Musicais Coletivas na UFPel). **Código 37019** - Concerto da Camerata UFPEL (Projeto: Estudos em Performance e Práticas Musicais Coletivas na UFPel). **Código 37068** - Identidade Visual para Faculdade de Odontologia UFPEL (Projeto: Suldesign Estúdio: Laboratório Design Gráfico E Digital). **Código 37221** - Aula Aberta com o Ator César Mello (Projeto: Teatro do Oprimido na Comunidade). **Código 32988** - Tecnologia na Educação Bilíngue: Reflexões e Práticas em Libras (Projeto: Pássaros do Rio Grande do Sul: acessíveis em Libras). **Código 37107** - Apresentação do Grupo SulTasto(Projeto: Limiar: explorando processos criativos entre violão e guitarra elétrica). **Código 36634** - Conexões Forenses: Webinar I - Papel do técnico de perícias no IGP/RS (Projeto: Abordagens teóricas e práticas da Química Forense no âmbito pericial). **Código**

33455 - Curso de Extensão em AEE na perspectiva do Desenho Universal para a aprendizagem (Projeto: Programa de Atenção Precoce na Infância 2). **Código 37030** - Recital - I Simpósio do Odara (Projeto: Grupo Vocal Infante-Juvenil). **Código 37003** - Despertando para a Eletrônica/ROBÓTICA - E.E.E.F. Dr. Francisco Simões (Projeto: Despertando para a Eletrônica). **Código 36955** - Festival de Rugby (Projeto: Ninhos do Rugby - Antiqua UFPel). **Código 37147** - Comunicação do projeto (Projeto: Nobre Arte). **Código 37045** - Catálogos de Obras Restauradas - Lacoeres UFPel (Projeto: Laboratório Aberto De Conservação-Restauração De Bens Culturais Em Madeira). **Código 37102** - MALG: Design, Comunicação e Jornalismo (Projeto: Centro de Artes nas redes sociais). **Código 37229** - “Um Exu em Nova York”, de Cidinha da Silva (Projeto: Clube de Leitura do CLC: ler mulheres). **Código 37101** - Ruas de Lazer - 1(Projeto: Transfere - Mediação de conhecimentos químicos entre universidade e comunidades). **Código 37047** - Corpo, som e amoras: oficina brincante de desenho experimental (Projeto: Sei desenhar: sobre a potência da linguagem do desenho na formação docente em Artes Visuais). **Código 37020** - Concerto de Inauguração do Núcleo Sinfônico SIC (Jaguarão-RS) (Projeto: Estudos em Performance e Práticas Musicais Coletivas na UFPel). **7.02 - 22 Ações de Ensino: Código 37025** - GE | EcoNutri - Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional (Projeto: Grupo de Estudos em Ecologia & Nutrição - GE|EcoNutri). **Código 36900** - A ciência de dados no contexto da Indústria 4.0 (Projeto: Indústria 4.0 e as perspectivas na região Sul do Rio Grande do Sul). **Código 37034** - Possibilidades da Educação Física na Educação do Campo (Projeto: Educação escolar, reprodução da classe trabalhadora e transformações do mundo do trabalho). **Código 37026** - GE | EcoNutri - Rede de Abastecimento Alimentar (Projeto: Grupo de Estudos em Ecologia & Nutrição - GE|EcoNutri). **Código 36809** - Palestras e Conversas sobre Design de Jogos (Projeto: Ações em Design de Jogos). **Código 36786** - Modelo pessoal do processo criativo (Projeto: Criatividade e(m) design). **Código 36920** - Antropologia da Vida e Territórios Urbanos: para uma antropologia mais-que-humana da cidade (Projeto: Extensão e Cultura). **Código 36651** - Master Class de Canto Lírico com Caroline Peres (Projeto: Performance Vocal: Desenvolvimento Artístico de Cantores). **Código 36947** - Ação de revitalização do arborização e paisagismo como ação de educação ambiental na semana acadêmica(Projeto: Requalificação da Praça da Alfândega: Um novo espaço de vivência!). **Código 36890** - Integração de Metodologias: Abordagens Manuais e Digitais na Elaboração de Maquetes (Projeto: Satolep [FabLab]). **Código 36863** - Apoio à Aprendizagem Autorregulada dos Estudantes 2025/2 (Projeto: Processos de Aprendizagem no Ensino Superior (PAES)). **Código 36928** - Prisma como apoio a estudos bibliométricos (Projeto: Indústria 4.0 e as perspectivas na região Sul do Rio Grande do Sul). **Código 36897** - Oportunidade para desenvolvimento tecnológico e inovação no ambiente acadêmico (Projeto: Projeto de permanência e qualidade acadêmica do Curso de Bacharelado em Química de Alimentos). **Código 36810** - Clube dos Jogos de Mesa (Projeto: Ações em Design de Jogos). **Código 36884** - Oficina de Biscuit para Animação (Projeto: Dispositivos Analógicos). **Código 36862** - Aplicação do Zotero na pesquisa acadêmica: organização da informação e gestão de referências (Projeto: Atividades Integradoras Do Programa De Pós-Graduação Em Memória Social E Patrimônio Cultural Da UFPEL). **Código 37012** - Construindo Diálogos (Projeto: Im.permanências acadêmicas). **Código 36836** - Atividades de ensino para as disciplinas de Produção (Projeto: Sistemas Produtivos Contemporâneos e Estratégias Organizacionais). **Código 36994** - I Encontro Regional das Semanas Africanas do Rio Grande do Sul (Projeto: O Continente Africano pelos Africanos). **Código 36957** - III Seminário de Reestruturação dos Cursos de Licenciatura da UFPel (Projeto: Ensino e Currículo em pauta: diálogos entre os cursos de graduação da UFPel). **Código 37125** - LabXD TALKs Código humano: o olhar crítico em tempos de inteligência artificial (Projeto: Laboratório de

Design de Interação - LABxD). **Código 36915** - Desenvolvimento Acadêmico e Inovação no ambiente acadêmico (Projeto: Permanência e Qualidade Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos). **7.03 - 21 Ações de Pesquisa: Código 36996** - Preparo de amostras e soluções para os ensaios da pesquisa (Projeto: Redução da hiperglicemia pós-prandial a partir do uso de preparações culinárias de frutas nativas do bioma pampa, *Psidium cattleianum* Sabine (araçá amarelo) e *Butia odorata* (butiá) por verificação da digestão simulada in vitro). **Código 36975** - Síntese e caracterização de Cálcio Silicatos (Projeto: Síntese de fosfatos de cálcio nanoestruturados para aplicações biomédicas usando tecnologias de baixo custo). **Código 37024** - Análise de perfil e associação entre qualidade de vida e disfunções do assoalho pélvico em homens pós prostatectomia radical (Projeto: Vivências de fisioterapia na atenção básica). **Código 35946** - Aplicabilidade dos Fractais no Pensamento Computacional (Projeto: O triplo-e da programação concorrente e paralela: expressividade, eficácia e eficiência). **Código 37150** - Entre o traço e o passo: oficinas de desenho sobre experiências do tempo e do espaço (Projeto: Sei desenhar: sobre a potência da linguagem do desenho na formação docente em Artes Visuais). **Código 37073** - Produção e Disseminação Científica (Projeto: Normas, Instituições e Governança nas Relações Internacionais). **Código 37067** - Implementação de MLP (MultiLayer Perceptron) em Elixir usando a DSL PolyHok (Projeto: Metaprogramação aplicada no desenvolvimento de abstrações combináveis para a programação de GPUs). **Código 37077** - Desenvolvimento de um sistema de controle de posição (Projeto: Desenvolvimento de Abordagens de Controle Avançado com Modelos Neurais). **Código 37255** - Construção do Glossário de Rugby em LIBRAS(Projeto: Ninhos do Rugby - Antiqua UFPel). **Código 35379** - Comunicação Científica e Tecnológica para Jovens: Produção de Mídias e Divulgação da Pesquisa(Projeto: Inteligência Artificial Aplicada à Qualidade Agropecuária: Soluções Inovadoras para a Cadeia de Grãos e Alimentos). **Código 35639** - Multi Linguagens nos Softwares(Projeto: Inteligência Artificial Aplicada à Qualidade Agropecuária: Soluções Inovadoras para a Cadeia de Grãos e Alimentos). **Código 37336** - Efeitos do Treinamento Muscular Inspiratório nos fatores físico-funcionais e psicossociais em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: um ensaio clínico quase-experimental(Projeto: Programa de Atenção às Pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica). **Código 37336** - Efeitos do Treinamento Muscular Inspiratório nos fatores físico-funcionais e psicossociais em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: um ensaio clínico quase-experimental(Projeto: Programa de Atenção às Pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica). **Código 37335** - Protocolo de exercícios combinados em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Um estudo quase-experimental(Projeto: Programa de Atenção às Pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica). **Código 37332** - Dores musculoesqueléticas e fatores associados em agricultores familiares no sul do Brasil: um estudo transversal sobre prevalência, atitudes, expectativas e crenças(Projeto: Programa de atenção às pessoas com Dor Musculoesquelética Crônica - TransformaDor). **Código 37331** - Estratégias de telerreabilitação no manejo de fatores psicossociais e físico-funcionais em indivíduos com dor lombar crônica: um ensaio clínico randomizado(Projeto: Programa de atenção às pessoas com Dor Musculoesquelética Crônica - TransformaDor). **Código 37429** - Desenvolvimento de sensores para vapores alcalinos (Projeto: Tecnologias baseadas em processos sol-gel como soluções ambientais). **Código 37234** - Pesquisa (auto)biográfica em educação (Projeto: Projeto Odisseia: vida, formação e processos (auto)biográficos). **Código 37011** - Territórios alagados, direitos negados: uma leitura caminhográfica das interfaces do direito à moradia sob viés da emergência climática no contexto das enchentes de maio de 2024 no Balneário valverde, Pelotas/RS(Projeto: Jurisdição Constitucional, diálogos institucionais entre os poderes

e tutela dos direitos fundamentais). **Código 37043** - Produção de trabalhos de IC para apresentação em eventos(Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea). **Código 37319** - Prevalência de disfunções pélvicas em mulheres sobreviventes de câncer de mama no sul do Brasil: um estudo transversal(Projeto: NUCARE- Núcleo de cuidado e atenção à saúde da mulher). **7.04 - 1 Programa de Extensão: Código 617** - Permanência e Qualidade Acadêmica em Letras - Português. **7.05 - 13 Projetos de Extensão: Código 10267** - Revista Eletrônica de Administração e Turismo - ReAT. **Código 9543** - Estudo do Solo em Ambiente Escolar. **Código 9843** - Difusão de informação e tecnologias em bovinocultura de corte. **Código 8008** - Hemofilia e outras Coagulopatias hereditárias. **Código 10135** - Rota do marmeleiro: o doce sabor da história. **Código 10307** - EDI: Educação, Design e Inclusão. **Código 10316** - Plantão Psicológico em Análise do Comportamento. **Código 7997** - Hemangioma - atendimento e orientação. **Código 10259** - Anemia Falciforme e outras hemoglobinopatias. **Código 10194** - ARS - Ancestralidade, Resistência e Saberes: Observatório Sul de Educação Antirracista. **Código 10248** - Projeto Ludoteca Arte e Design. **Código 9972** - Hortas, Quintais E Jardins Urbanos - Uma Abordagem Multidisciplinar De Sustentabilidade. **Código 10322** - Mostras dos cursos de Cinema e Audiovisual e Cinema de Animação. **7.06 - 10 Projetos de Ensino: Código 10278** Semana Acadêmica Jornalismo UFPel 2025 - Mostra tua voz! **Código 9774** - Modelos Físicos 3D em Geociências: visualizando a Terra com as mãos. **Código 10292** - Encontros Pedagógicos do GIP. **Código 10231** - Olimpíada de Cálculo do CEng - UFPel. **Código 10260** - Metodologias Ativas: Ferramentas no processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas de ciência e tecnologia de alimentos. **Código 10256** - Estudo de sistemas dinâmicos com experimentos de hardware-in-the-loop virtuais. **Código 10200** - XII Seminário Do Programa De Pós-Graduação Em Geografia Da Universidade Federal De Pelotas. **Código 10286** - English Hub: Aprender Juntos. **Código 9824** - Mídias na educação das ciências agrárias - conectando saberes. **Código 10315** - Grupo de Estudos InterAção. **7.07 - 30 Projetos de Pesquisa: Código 10330** - Avaliação do efeito tipo antialzheimer e tipo antidepressivo de compostos análogos à Tacrina com Selênio (TSe) em modelo animal de camundongo induzidos por estreptozotocina (STZ). **Código 10237** - Nutrição E A Crescente Divulgação De (Des)Informação Nas Redes Sociais. **Código 10176** - Efeito Crônico da Hiperinsulinemia na Resistência Hipotalâmica à Insulina e Leptina. **Código 10288** - LAMP no Diagnóstico Veterinário da Leptospirose Canina: Inovação Aplicada na Saúde Animal. **Código 10327** - A trama do crime na mídia: uma análise da cobertura jornalística de crimes de grande repercussão no Brasil sob a ótica da Análise das Narrativas e da Análise de Redes Sociais (ARS). **Código 10345** - Nanocelulose de Cannabis sativa L. (Cânhamo Industrial) como Plataforma Inovadora para o Desenvolvimento de Embalagens Ativas e Aerogéis Multifuncionais: Rumo a uma Bioeconomia Circular e Regenerativa. **Código 10302** - Trabalho De Conclusão De Curso: Um Estudo Sobre As Produções Dos Acadêmicos Do Curso De Música - Licenciatura Da Ufpel - II. **Código 10287** - Abates Sanitários Em Bovinos Na Regional De Pelotas. **Código 10250** - Propaganda aos imigrantes de língua francesa: tradução funcionalista documental da obra "L'empire du Brésil au point de vue de l'émigration". **Código 10298** - Repensando a Hegemonia: Poder e Contradições da Presença dos Estados Unidos no Mundo Contemporâneo. **Código 10331** - O efeito probiótico da Komagataella pastoris KM71H como alternativa profilática da ansiedade induzida por estresse em camundongos. **Código 10314** - Ensino de Análise do Comportamento nos Cursos de Psicologia do Brasil. **Código 10113** - O link entre Sustentabilidade e Indústria 4.0 para o Processo de Desenvolvimento de Produtos: Uma Abordagem Sistêmica. **Código 10334** - Funções executivas na adolescência e seus determinantes inflamatórios: uma abordagem epidemiológica baseada em dieta, biomarcadores e genética. **Código**

10104 - LabIBIM - Laboratório Interinstitucional de Células BIM – Sul. **Código 9914** - Aplicações em problemas de engenharia e ciências. **Código 10379** - Civitas Mulheres. Liderança, Direitos E Democracia. **Código 10324** - Incorporação de um pool de pré e probióticos na dieta de vacas leiteiras em lactação e seus efeitos sobre consumo de matéria seca, metabolismo e desempenho produtivo. **Código 10291** - Design de formulações lipossomais antifúngicas para o tratamento da esporotricose. **Código 10120** - (I) Mobilidade sócio-ocupacional: Uma análise intergeracional de mulheres negras na fronteira- Brasil/Uruguai. **Código 9719** - Histórias e memórias de escolas da cidade de Pelotas e região sul do RS. **Código 9940** - Inovação em Modelagem Espacial para Agricultura Sustentável: Soluções Técnicas para o Setor Agropecuário. **Código 10424** - High-Resolution Melting no diagnóstico e diferenciação de *Leptospira* spp. **Código 10410** - Dispositivo Narrativo. **Código 10417** - Pesquisa de *Capillaria* spp em amostras de urina de gatos domésticos no extremo sul do Brasil. **Código 10418** - Pesquisa de *Platynosomum* spp em amostras de bile de gatos domésticos recebidos para necropsia no Laboratório Regional de Diagnóstico da UFPel. **Código 10395** - Desenvolvimento e avaliação de imunossensores e sensores biomiméticos para detecção eletroquímica de *Leptospira* spp. patogênicas. **Código 10390** - Fisioterapia nos Cuidados Primários de Saúde. **Código 9994** - Narrativas do Movimento: pesquisa-formação em educação física e dança. **Código 8518** - Vogais fronteiriças: línguas em contato no extremo sul do Brasil. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise do **Item 08. COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**: A assessora Jocasta fez a leitura dos indicados para as Bancas Específicas para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, do item 8.01 ao 8.03. O Senhor Presidente colocou os seguintes encaminhamentos em regime de votação em bloco, tendo sido todos aprovados, conforme segue: **8.01 - Processo nº 23110.025420/2025-13** - Pessoal/IFM - Indicação de novos membros para Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular - docente do Instituto de Física e Matemática - O COCEPE aprovou a indicação do Conselho Departamental do Instituto de Física e Matemática (IFM), referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, do docente Fabrício Bandeira Cabral, conforme exarado no Memorando nº 138/2025/IFM (3463845). **8.02 - Processo nº 23110.041468/2025-79** - Pessoal/FAE - Indicação de Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular - docente da Faculdade de Educação - O COCEPE aprovou a indicação do da Direção da Faculdade de Educação (FaE), referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, do docente Mauro Augusto Burkert Del Pino, conforme exarado no Despacho FaE 3472765. **8.03 - Processo nº 23110.041736/2025-52** - Pessoal/ICH - Indicação de Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular - docente do Instituto de Ciências Humanas - O COCEPE aprovou a indicação do da Direção do Instituto de Ciências Humanas - ICH, referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, do docente Cláudio Baptista Carle, conforme exarado no Memorando nº 65/2024/ICH (3477177). O Senhor Presidente falou que, futuramente, deveriam discutir sobre a forma como estavam ocorrendo as progressões para professor titular, pois os professores titulares tinham um diferencial para a Universidade. O conselheiro Fernando falou da dificuldade em se montar as bancas. O conselheiro Schuch falou que, atualmente, a progressão para titular era tratada como o topo da carreira docente. A conselheira Lorena falou que, se tivessem outro entendimento, deveriam regrear mais as progressões, caso contrário, seguiriam sendo o topo da carreira. O Senhor Presidente agradeceu as falas e disse que, posteriormente, o assunto seria discutido. Na sequência, o Senhor Presidente passou à análise

do **Item 09. PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM**, colocando em regime de votação em bloco, as homologações das decisões *ad referendum* do Conselho, dos itens 9.01 ao 9.07 da pauta, sendo todas aprovadas, conforme segue: **9.01 - Processo nº 23110.039413/2025-07** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho do o pedido de oferta da disciplina de "PTFC – Preparação para o Trabalho Final de Curso - Código 0350350", em regime concentrado, solicitado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, conforme o Cronograma 3448157. **9.02 - Processo nº 23110.042342/2025-11** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho da indicação do Conselho Departamental da Faculdade de Educação (FAE), referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, da docente Maria Cecilia Lorea Leite, conforme exarado no Despacho FAE 3474561. **9.03 - Processo nº 23110.040012/2025-91** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho, quanto ao mérito acadêmico, da solicitação de redistribuição do docente Giovanni Felipe Ernst Frizzo, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente lotado na Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Pelotas, para a Universidade Federal de Santa Catarina, tendo como contrapartida o código de vaga desocupado nº 0689901, do mesmo cargo. **9.04 - Processo nº 23110.039874/2025-71** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho do pedido de oferta das disciplinas de "Pesquisa em Educação Matemática - Código 11260072" e de "Cálculo Numérico - Código 11100089", em regime concentrado, solicitado para o discente Caio Leandro Costa da Silva, do Curso de Licenciatura em Matemática, conforme os Cronogramas 3442775 e 3442833. **9.05 - Processo nº 23110.042770/2025-44** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho de deferimento total do Pedido de Reconhecimento de Diploma de Doutorado de Joseane Padilha da Silva, na Área/Curso: Biotecnologia, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.3.80966/06-2025. **9.06 - Processo nº 23110.041463/2025-46** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho da indicação da Direção do Instituto de Ciências Humanas (ICH), referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe D, Nível 1, Titular, do docente César Augusto Oviedo Tejada, conforme exarado no Memorando 85 Indicação de Banca (3484239). **9.07 - Processo nº 23110.043915/2025-24** - O COCEPE homologou a aprovação *ad referendum* do Conselho da Prorrogação de Projeto de Extensão: 7774 Círculo de Estudos das Práticas Antirracistas - CEPRANTI. Na sequência, a assessora Jocasta informou que os conselheiros representantes de área seriam chamados durante a semana para a reunião da Comissão de Concursos, e que, no dia quatro, haveria reunião do Conselho somente com pontos de pauta referentes ao tema de concursos, e que a reunião seria presidida pelo conselheiro Schuch. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, as onze horas e vinte e um minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos(as) os(as) conselheiros(as) e eu, Priscila Mastrantonio Neves, Assistente em Administração da Secretaria dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada pelo Senhor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 21/01/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MASTRANTONIO NEVES**, **Chefe, Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria do Conselhos Superiores**, em 22/01/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3514718** e o código CRC **2C123748**.

Referência: Processo nº 23110.044753/2025-41

SEI nº 3514718